

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

Expediente/Proa nº 23/2900-0000706-8

RESOLUÇÃO SEL Nº 01 de 31 de outubro de 2024.

Estabelece procedimentos para projetos esportivos financiados pelo Pró-Esporte RS LIE- Lei de Incentivo ao Esporte em razão da execução integral do limite global.

O SECRETÁRIO do ESPORTE e LAZER, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a execução integral do limite global de R\$ 35 milhões fixados para o exercício de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 1º da Lei Estadual 15.785/2021 c/c art.19 da Lei Estadual Nº 13.924/2012.

Considerando que a liberação de recursos fica sujeita à disponibilidade, de acordo com o limite global anual autorizado, conforme previsto no § 6º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 55.534/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Os projetos esportivos que tenham vigência de execução e liberação encerrando nos meses de outubro, com repasse de valores pelo patrocinador ainda pendentes, e novembro de 2024 poderão requerer readequação de seus períodos de execução, execução financeira, ou ambos, para até final de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O requerimento de que trata este artigo deverá ser enviado através do espaço do proponente acessando o projeto e inserindo em "outros documentos".

Art. 2º As Cartas de Habilitação de Patrocínio submetidas para validação durante os meses de outubro, após o atingimento do limite, e novembro terão a concessão retomada em dezembro com compensação a partir de janeiro, já dentro do limite global do exercício de 2025 e poderão ser compensadas até dezembro desse mesmo ano.

Art. 3º A inscrição de novos projetos esportivos através da Lei de Incentivo ao Esporte durante os meses de janeiro e julho de 2025 estão mantidas e não sofrerão qualquer alteração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

Juliano Franczak

Secretário do Esporte e Lazer

JULIANO FRANCAZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar
Porto Alegre
JULIANO FRANCAZAK
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 32881548

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 1 de novembro de 2024

Protocolo: **2024001161994**

Publicado a partir da página: **148**